



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 003/2019

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 2.925, de 20 de dezembro de 2018, e no Art. 32º da Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal n.º 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de janeiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral